



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA
GERÊNCIA DE CONTENCIOSO

Documento nº 4527139/2021/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021.

Processo nº 50905.005006/2021-91

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

ORIENTAÇÃO VINCULANTE SUPJUR nº 01

CITAÇÃO ELETRÔNICA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Considerando as modificações trazidas pela Lei 14195/2021 ao Novo Código de Processo Civil, relativas à citação de empresas públicas ou privadas, que prioriza a utilização de meio eletrônico (artigo 246 e parágrafos) e;

Considerando que é ato atentatório à dignidade da justiça, passível de multa de até 5% (cinco por cento) do valor da causa, deixar de confirmar no prazo legal, sem justa causa, o recebimento da citação recebida por meio eletrônico.

A Superintendência Jurídica da CDRJ orienta:

1. Caso algum setor ou empregado da CDRJ receba correspondência eletrônica de citação por parte de qualquer órgão ou funcionário da justiça é obrigatório o envio da mesma à Superintendência Jurídica imediatamente, sob pena de responsabilização.
2. É obrigatório a todos os advogados lotados na SUPJUR/GERCON/SUCONT o cadastro em todos os sistemas de tribunais utilizados pela CDRJ, relativos à sua esfera de atuação, objetivando o recebimento de citações e intimações eletrônicas, devendo realizar a conferência diária nos sites e no e-mail.

Marcelo d'Avila

Superintendente Jurídico

Homologo.

Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Julio Marcelo d'Avila Costa, Superintendente**, em 31/08/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 31/08/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4527139** e o código CRC **71745F63**.



Referência: Processo nº 50905.005006/2021-91



SEI nº 4527139

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

Criado por [flavia.raed](#), versão 11 por [davila](#) em 31/08/2021 14:18:54.